



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

EDITAL Nº 001/2025

EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PROFESSORES/AS FORMADORES/AS, PARA PROVIMENTO DE VAGAS EXISTENTES E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DA DANÇA, NA MODALIDADE EAD DA UFES, PARA MINISTRAREM DISCIPLINAS DO MÓDULO 1 NA QUALIDADE DE BOLSISTAS DA CAPES.

A Superintendente de Educação a Distância da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme delegação de competência constante das Portarias n. 613/2022-UFES e n. 139/2023-UFES, torna público as normas do processo de seleção de **Professores/as Formadores/as**, para ministrarem disciplinas, no Módulo 1, para o **Curso de Especialização em Ensino da Dança, na modalidade EAD/UFES**, cuja atuação será na qualidade de bolsistas da Capes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção de bolsista para atuar na função de PROFESSOR/A FORMADOR/A para as disciplinas listadas no **Quadro 1** será regida por este Edital e executada pela UFES. A seleção destina-se ao provimento de vagas existentes para bolsistas atuarem no Módulo 1 e para a formação de cadastro de reserva, de acordo com a necessidade e o interesse do **Curso de Especialização em Ensino da Dança, na modalidade EAD/UFES**.

1.2. A EAD da UFES segue calendário acadêmico próprio, diferente dos calendários acadêmicos dos Cursos Presenciais de graduação e Pós-Graduação.

1.3. A atuação como PROFESSOR/A FORMADOR/A não originará qualquer vínculo empregatício com a UFES, tendo por base as Portarias Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024 e nº 33, de 16 de fevereiro de 2023;

1.4. A seleção obedecerá ao disposto na Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024, que regulamenta critérios, estrutura organizacional e normas para seleção de bolsistas e o pagamento de bolsas no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB);

1.5. O/A candidato/a NÃO poderá acumular bolsa de PROFESSOR/A FORMADOR/A com qualquer outra bolsa da Universidade Aberta do Brasil (UAB), de acordo com a Portaria nº 309, de 27 de setembro de 2024.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas **2 (duas) vagas** de PROFESSOR/A FORMADOR/A junto a disciplinas do **Curso de Especialização em Ensino da Dança, na modalidade EAD/UFES**, para atuação no Módulo 1, conforme Quadro 1 - Módulo, disciplina, carga horária, formação, vagas.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

Quadro 1 - Módulo, disciplina, carga horária, formação, vagas.

Módulo/ Período	Componente Curricular (Disciplina e carga horária)	Formação mínima exigida	Qtd. Vaga
I	Pensamento Pedagógico da Dança (60 horas)	Licenciatura em Dança ou Educação Física, Doutorado em Educação Física, Artes ou Educação	1 (uma)
	Aspectos Filosóficos, Sociológicos e Históricos da Dança (60 horas)	Licenciatura em Dança ou Educação Física, Doutorado em Educação Física, Artes ou Educação	1 (uma)

2.2. Candidatos/as aprovados/as e não convocados/as formarão o cadastro de reserva de professor/a formador/a, para cada disciplina listada no Quadro 1.

2.2.1. A convocação dos/as candidatos/as aprovados/as em cadastro de reserva apenas ocorrerá diante da necessidade institucional e da existência de bolsas para pagamento;

2.3. O/A candidato/a poderá concorrer a vaga em apenas uma das disciplinas ofertadas.

3. DAS ATIVIDADES

3.1. Entre as atribuições do PROFESSOR/A FORMADOR/A da UAB estão previstas as seguintes atividades:

- a) Desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
- b) Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- c) Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
- d) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- e) Coordenar as atividades acadêmicas dos/as tutores/as atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
- f) Desenvolver o sistema de avaliação de alunos/as, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
- g) Apresentar ao/a coordenador/a de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos/as estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- h) Desenvolver, em colaboração com o/a coordenador/a de curso, a metodologia de avaliação dos/as alunos/as;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

i) Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância.

3.2. Como atividades do PROFESSOR/A FORMADOR/A da EAD/UFES estão previstas as seguintes atividades:

a) O candidato a bolsista da UAB/Capes deverá observar as atribuições do item 3.1 para o exercício dessa função;

b) Planejar e gerenciar todo o processo de desenvolvimento do componente curricular, tais como: preparar Plano de Ensino em modelo apropriado para EAD e aprovado pelo Curso; desenvolver Roteiros de Atividades e Avaliações para orientação das ações dos/as tutores/as; desenvolver atividades e avaliações (tarefas e provas) na Plataforma Moodle e para as atividades presenciais; desenvolver os materiais didáticos necessários ao Componente Curricular, incluindo gravar videoaulas para acesso assíncrono dos/as estudantes, promover aulas síncronas por meio de webconferência com interação em tempo real com os/as estudantes, dentre outras ações inerentes à docência na modalidade EAD;

c) Realizar a gravação de aulas e webconferências nos estúdios localizados na Superintendência de Educação a Distância - SEAD/UFES.

d) Dar suporte, a distância, aos/as estudantes e aos/as tutores/as em relação aos componentes curriculares;

e) Ter disponibilidade para atendimento aos/as estudantes no ambiente virtual de aprendizagem (AVA) e nos encontros presenciais nos polos de apoio presencial;

f) Coordenar, acompanhar, dialogar e fornecer todas as informações para as atividades dos/as Tutores/as atuantes nas disciplinas de sua responsabilidade;

g) Dedicar-se às atividades virtuais no ambiente Moodle, utilizando os recursos tecnológicos disponibilizados para interagir com os/as estudantes e tutores, esclarecendo dúvidas em relação aos componentes curriculares; e realizar os encontros e as avaliações presenciais, de caráter obrigatório, nos polos de apoio presenciais;

h) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas pelo Curso e pela SEAD;

i) Participar de reuniões de planejamento e acompanhamento de ensino, formações, presenciais ou virtuais, com estudantes, professores/as formadores/as, tutores/as a distância e tutores/as presenciais, Coordenação do Curso, Coordenação de Tutoria, Coordenações de polos UAB, Equipe Multidisciplinar, Equipe de Projetos Educacionais e/ou Direção da SEAD, quando agendadas;

j) Seguir o Calendário Acadêmico para os Cursos EAD - SEAD/UFES e cumprir os prazos estabelecidos no cronograma de atividades do curso ao qual se vincula;

k) Fechar e entregar pautas assinadas ao fim das disciplinas;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

- l) Produzir e entregar ao/a Coordenador/a de Curso, 15 (quinze) dias após a data prevista para o término da execução dos componentes curriculares, um Relatório Final sobre o desenvolvimento de suas atividades e o desempenho do aprendizado dos/as estudantes;
- m) Trabalhar com recursos de informática e Internet utilizando programas de edição de texto, planilhas, apresentações, programas de navegação na internet, correio eletrônico, ambientes de reunião síncrona online (web conferência), ambientes virtuais de aprendizagem (Moodle), entre outros, desde que adequados ao Curso, no ambiente de trabalho designado e/ou ambiente particular, de acordo com as orientações do Curso.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS

4.1. Para exercer a função de professor/a formador/a é necessário atender aos seguintes critérios:

- a) Ser docente do quadro da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, de conformidade com o que determina o Art. 20 da Portaria Capes nº 309/2024. Não se preenchendo todas as vagas disponibilizadas, bem como as vagas destinadas à formação do cadastro de reserva; em ambos os casos, será admitida a participação de professores/as externos a esta Universidade;
- b) Possuir a formação mínima exigida no perfil descrito no **Quadro 1**;
- c) Possuir habilidade para a utilização de sistemas, computadores, equipamentos e recursos de conectividade necessários para o desenvolvimento das atividades;
- d) Ter recursos próprios de infraestrutura tecnológica, ou seja, equipamentos, software e acesso à internet para cumprir as atribuições e desenvolver as atividades exigidas neste edital para suas respectivas funções (ANEXO I);
- e) Possuir experiência de 1 (um) ano de docência no ensino superior;
- f) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- g) Não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo, cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006, e/ou acúmulo de bolsa de acordo com o Art. 8º da Portaria Capes nº 309/2024;
- h) Residir no Espírito Santo;
- i) Não ser aluno/a do curso ao qual pleiteia a vaga.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas de acordo com o previsto neste edital e dentro do prazo estabelecido no Item 10 - Do Calendário.

5.2. O/A candidato/a que é **Professor/a Efetivo/a da Universidade Federal do Espírito Santo** deverá enviar, dentro do prazo de inscrição, exclusivamente pela internet, clicando em **"Inscreva-se aqui!"** no sítio eletrônico do processo seletivo, os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (Anexo I) preenchida e assinada;
- b) Cópia simples (frente e verso) do diploma de graduação, de mestrado ou de doutorado, em formato



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

digital (arquivo PDF);

c) Ficha de qualificação emitida pelo Portal do Servidor da UFES em que se comprove exercício de, no mínimo, 1 (um) ano de docência no ensino superior. Considerar-se-á documento com data posterior à data de publicação deste edital, em formato digital (arquivo PDF);

d) Cópia simples do comprovante de residência (água, luz, telefone ou contrato de aluguel, em formato digital - arquivo PDF);

e) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, em formato digital (arquivo PDF);

f) Cópias simples dos documentos comprobatórios para pontuação no **Quadro 2 (Prova de títulos)** e apresentação do Plano de trabalho, conforme **Quadro 3, Anexo II e Anexo III**, identificados na ordem em que os mesmos são citados, em formato digital (arquivo PDF).

5.3. O candidato que **não** for **Professor/a Efetivo/a da Universidade Federal do Espírito Santo** deverá enviar, dentro do prazo de inscrição, exclusivamente pela internet, clicando em **“Inscreva-se aqui!”** no sítio eletrônico do processo seletivo, os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição (Anexo I) preenchida e assinada;

b) Cópia simples (frente e verso) dos diplomas de pré-requisito, em formato digital (arquivo PDF). O candidato compromete-se a encaminhar em 5 (cinco) dias úteis, cópia física autenticada, em qualquer tempo, quando solicitado pela Comissão do processo seletivo e/ou Coordenação do curso e/ou Coordenação UAB;

c) Cópia simples do comprovante de residência (água, luz, telefone ou contrato de aluguel, em formato digital (arquivo PDF);

d) Cópia simples da carteira de identidade e do CPF, em formato digital (arquivo PDF);

e) Cópia do comprovante de, no mínimo, 1 (um) ano de experiência no magistério no ensino superior, em formato digital (arquivo PDF);

f) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, em formato digital (arquivo PDF);

g) Cópia do certificado de reservista, quando for o caso, em formato digital (arquivo PDF);

h) Cópia da certidão de nascimento ou casamento, em formato digital (arquivo PDF);

i) Cópias simples dos documentos comprobatórios para pontuação no **Quadro 2 (Prova de títulos)** e apresentação do Plano de trabalho, conforme **Quadro 3, Anexo II e Anexo III**, identificados na ordem em que os mesmos são citados, em formato digital (arquivo PDF).

5.4. Não serão aceitas as inscrições enviadas por outros meios ou após a data prevista como último dia de inscrição.

5.5. Todos os documentos de inscrição deverão estar em um único arquivo, em formato PDF, na ordem dos itens 5.2 ou 5.3;

5.6. Não serão aceitas entregas particionadas em mais de uma inscrição. Em caso de envio de mais de uma inscrição, será considerada a última enviada;

5.7. Não haverá conferência de documentação no momento da inscrição e a responsabilidade quanto à juntada dos documentos é do candidato;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

5.8. Será desabilitado do processo de seleção o candidato cuja documentação requerida estiver incompleta;

5.9. Dúvidas ou informações devem ser encaminhadas para: informacao.edital.sead@ufes.br.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada em uma única etapa durante a qual serão avaliados os títulos do/a candidato/a e o plano de trabalho referente à disciplina indicada/escolhida no Anexo I deste edital.

6.1.1. A prova de títulos verificará a titulação e a afinidade do candidato com o perfil proposto para o exercício da função de PROFESSOR/A FORMADOR/A disposto no **Quadro 1**, conforme pontuação constante do **Quadro 2**.

a) Todas as categorias do **Quadro 2** deverão ser devidamente comprovadas pelos/as candidatos/as, encaminhadas digitalmente em formato PDF, junto com a ficha de inscrição (Anexo I) e com os documentos de inscrição.

b) Todos os documentos da prova de títulos deverão estar em um único arquivo, em formato PDF, na ordem das categorias e itens do Quadro 2;

c) Não serão aceitas entregas particionadas em mais de um e-mail. Em caso de envio de mais de um e-mail será considerado o último e-mail enviado.

Quadro 2: Critérios de Pontuação do Currículo e da Experiência Profissional na área de ensino - escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

Categories	Itens	Pontuação
A) Titulação Considerar-se-á somente a maior titulação e apenas uma titulação Pontuação máxima: 20 pontos	Doutorado*	20 pontos
	Mestrado*	10 pontos
B) Experiência profissional na área de ensino (comprovado por meio de Atestado ou Declaração emitido pelo setor de Recursos Humanos da instância a qual se vincula ou se vinculou, quando exercido no setor público, ou por registro em Carteira	Prática em atividades de processos EAD	10 pontos por ano, até um total de 20 pontos.
	Participação na produção de materiais didáticos	5 pontos por ano, até um total de 10 pontos.
	Atividades de apoio ao ensino em qualquer nível/modalidade de	10 pontos por ano, até um total de 20 pontos.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

de Trabalho, quando exercido no setor privado).	ensino: planejamento pedagógico, coordenação.	
Pontuação máxima: 80 pontos	Experiência com formatação e uso de ambientes virtuais de aprendizagem.	5 pontos por ano, até um total de 10 pontos.
	Participação como professor em disciplinas/módulos ou ofertas anteriores deste curso	20 pontos por disciplina, até um total de 40 pontos.

**Caso a titulação de Doutorado ou Mestrado seja apresentada na Formação Mínima Exigida (Quadro 1), a titulação não será utilizada para pontuação do currículo e da experiência profissional na área de ensino.*

6.1.2 A apresentação do Plano de trabalho da disciplina indicada/escolhida no Anexo I será realizada conforme modelo apresentado no Anexo III.

b) O plano de trabalho do/a candidato/a será avaliado com base nos critérios descritos no **Quadro 3** a seguir:

Quadro 3: Critérios de Pontuação no Plano de Trabalho - escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

Categorias	Atribuição de nota	Nota máxima
Adequação aos objetivos do Curso*	Regular 0 a 6 pontos Bom de 7 a 14 pontos Ótimo de 15 a 20 pontos	20 pontos
Adequação às ementas da disciplina*	Regular 0 a 6 pontos Bom de 7 a 14 pontos Ótimo de 15 a 20 pontos	20 pontos
Coerência Conteúdo x Ementas x objetivos e Tempo de execução da disciplina*	Regular 0 a 6 pontos Bom de 7 a 14 pontos Ótimo de 15 a 20 pontos	20 pontos
Qualidade das propostas de ações didáticas	Regular 0 a 6 pontos Bom de 7 a 14 pontos Ótimo de 15 a 20 pontos	20 pontos
Proposta de avaliação e suas possibilidade de produção acadêmica	Regular 0 a 6 pontos Bom de 7 a 14 pontos	20 pontos



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

	Ótimo de 15 a 20 pontos	
--	-------------------------	--

**As ementas e objetivos do curso para a apresentação do plano de trabalho encontram-se no Anexo II deste edital.*

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação dos candidatos/as dar-se-á em ordem decrescente, levando-se em consideração a soma dos pontos obtidos na Etapa 1, em conformidade com o que rege a Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024.

7.2. Em caso de empate na pontuação entre os/as candidatos/as, o desempate dar-se-á observando, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:

7.2.1. Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

7.2.2. Na hipótese de não haver candidato/a na condição supracitada, será dada preferência ao/a candidato/a que obtiver, na seguinte ordem de prioridade:

- Maior pontuação da titulação;
- Maior experiência profissional na área de ensino na modalidade EAD;
- Maior experiência profissional na área de ensino;
- Maior idade.

7.3. Será eliminado/a o/a candidato/a que:

- Não cumprir os requisitos básicos do item 4.1 deste edital;
- Não apresentar toda a documentação especificada nos itens 5.2, 5.3, 6.1.1 e 6.1.2 deste edital.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A lista dos/as candidatos/as selecionados/as, acompanhada da classificação e da pontuação, será divulgada no sítio eletrônico <www.sead.ufes.br>.

8.2. O cronograma da divulgação dos resultados encontra-se no item 10 deste Edital.

9. DO CADASTRAMENTO, DA VINCULAÇÃO E DO RECEBIMENTO DE BOLSA

9.1. O/A candidato/a primeiro classificado/a receberá convocação da SEAD e terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para responder à convocação. Ultrapassado esse prazo, a SEAD procederá com a convocação dos/as demais candidatos/as segundo a ordem de classificação;

9.2. O/A candidato/a selecionado/a será cadastrado/a no Sistema de Gestão de Bolsas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (SGB/Capes) e deverá preencher e assinar a Ficha de



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista e o Termo de Não Acúmulo de Bolsas, a serem disponibilizados no momento oportuno. É dever do/a candidato/a preencher e entregar toda documentação necessária para registro e cadastro, bem como assinatura de formulários.

9.3. Somente será vinculado/a à UAB o/a candidato/a que cumprir todos os requisitos básicos para exercer a função de Professor/a Formador/a, conforme item 4.1 deste edital.

9.4. O bolsista vinculado receberá bolsa da Capes, no valor atual de R\$ 1.850,00 (mil, oitocentos e cinquenta reais), conforme Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, de conformidade com Quadro 4:

Quadro 4: Quantidade de bolsas por disciplina.

Módulo/Período	Componente Curricular (Disciplina e carga horária)	Qtd. Bolsas
I	Pensamento Pedagógico da Dança (60 horas)	4 (quatro)
	Aspectos Filosóficos, Sociológicos e Históricos da Dança (60 horas)	4 (quatro)

9.4.1. O pagamento da bolsa dar-se-á pela transferência direta dos recursos ao/a candidato/a contratado/a, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes.

9.4.2. O pagamento da bolsa será realizado conforme definido na Portaria Capes nº 309/2024.

9.5. O/A candidato/a não poderá acumular a bolsa de Professor/a Formador/a com qualquer outra bolsa da UAB, de acordo com a Portaria Capes nº 309/2024.

9.6. O pagamento da bolsa será realizado somente após o planejamento da disciplina, bem como a montagem da sala no AVA Moodle, de acordo com calendário do curso.

10. DO CALENDÁRIO

10.1. Período de divulgação: **22/01 a 07/02/2025;**

10.2. Período de inscrições: **22/01 a 07/02/2025;**

10.3. Resultado da Análise da Titulação (Etapa 1): **a partir de 14/02/2025;**

10.4. Resultado da Análise do Plano de Trabalho (Etapa 1): **a partir de 14/02/2025;**

10.4. Data para recursos do resultado da Etapa 1: **17/02 a 21/02/2025;**

10.5. Resultado dos recursos da Etapa 1: **a partir de 25/02/2025;**

10.10. Resultado final após recurso: **a partir de 25/02/2025.**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

10.11. As datas indicadas acima constam como prováveis no edital, podendo ser modificadas em caso de necessidade.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do/a candidato/a, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

11.2. Os recursos deverão ser apresentados por e-mail **recursos.sead@ufes.br** devidamente fundamentados, nos períodos informados no calendário item 10, utilizando o formulário disponível no Anexo II.

11.3. Os/As candidatos/as habilitados/as e não convocados/as para assumir a vaga, a critério da SEAD/UFES, poderão ser aproveitados/as para exercício das mesmas atribuições em outras funções ou em outros cursos ofertados na modalidade a distância, obedecida a respectiva classificação e conveniência administrativa, respeitada a especificidade das disciplinas ou funções e o exposto interesse do/a candidato/a.

11.3.1. Caso o/a candidato/a declare desinteresse ao ser consultado sobre seu aproveitamento em outra função ou curso, permanecerá na mesma ordem de classificação inicial na lista de aprovados/as em que consta.

11.4. Este Edital terá prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses.

11.5. Nenhum candidato/a poderá alegar, em tempo algum, desconhecimento das instruções contidas no presente Edital.

11.6. É de responsabilidade dos/as candidatos/as o acompanhamento das informações relativas ao processo seletivo no sítio eletrônico <www.sead.ufes.br>.

11.7. Em caso de necessidade de comparecimento à sede da SEAD/UFES, localizada na Av. Fernando Ferrari, 514, Vitória - ES, para gravação de aulas, webconferência ou participação de reuniões presenciais, é de responsabilidade do/a candidato/a selecionado/a o custeio com deslocamento, hospedagem e alimentação.

11.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora, em articulação com as coordenações UAB/UFES e Direção da SEAD/UFES.

Vitória, 22 de janeiro de 2025.

Superintendente de Educação a Distância



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 001/2025
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DA DANÇA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA - UFES/SEAD**

Módulo 1

- Pensamento Pedagógico da Dança (60 horas)
 Aspectos Filosóficos, Sociológicos e Históricos da Dança (60 horas)

DADOS PESSOAIS

NOME: _____
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ CPF: _____
CARTEIRA DE IDENTIDADE: _____ ÓRGÃO EXP.: _____ UF: _____

FORMAÇÃO E ATIVIDADES ACADÊMICAS

DOUTORADO: _____
MESTRADO: _____
ESPECIALIZAÇÃO: _____
GRADUAÇÃO: _____

DOMICÍLIO ATUAL COMPROVADO

RUA/Nº: _____
BAIRRO: _____ COMPLEMENTO: _____
CIDADE: _____
UF: _____ CEP: _____ - _____
TELEFONE: (____) _____ CELULAR: (____) _____
E-MAIL: _____

Afirmo para todos fins que, em conformidade com o item 4.1. “d”, tenho recursos próprios de infraestrutura tecnológica, ou seja, equipamentos, software e acesso à internet para cumprir as atribuições e desenvolver as atividades exigidas neste edital para as respectivas funções.

TERMO DE COMPROMISSO

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.

Em _____ de _____ de 2025.

ASSINATURA



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

ANEXO II

OBJETIVOS DO CURSO

Objetivo Geral: Atender à demanda de profissionais do magistério, de escolas de Danças e projetos culturais e sociais em nível de formação de pós-graduação

Objetivos Específicos:

Contribuir para a qualificação do trabalho de profissionais da educação formal e informal que lidam com a Dança como conteúdo ou prática artística;

Contribuir para o aumento de profissionais envolvidos com a Dança no campo da pesquisa e da pós-graduação;

Oferecer formação continuada para profissionais no sentido de motivá-los na carreira e na intenção de continuar estudando;

Promover a criação de grupos de estudos que possam ajudar os/as cursistas na busca de soluções de problemas metodológicos no cotidiano do trabalho.

EMENTAS DAS DISCIPLINAS

DISCIPLINAS	EMENTAS	CARGA HORÁRIA
Pensamento Pedagógico da Dança	Vida e Obra de pensadores modernos e contemporâneos; Propostas de Métodos de Ensino da Dança; Produção acadêmica sobre o Ensino da Dança; Teses sobre o pensamento pedagógico histórico acerca do Ensino e aprendizagem da Dança	60 horas
Aspectos Filosóficos, Sociológicos e Históricos da Dança	A Filosofia da Estética; História da Arte e Dança; A Dança nos contextos culturais; A Dança nos contextos sagrados e Profanos.	60 horas



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

ANEXO III

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

<p align="center">PLANO DE TRABALHO - EDITAL Nº 001/2025 CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DA DANÇA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA - UFES/SEAD</p>
NOME DO/A CANDIDATO/A:
CPF:
DISCIPLINA:
EMENTA:
OBJETIVO GERAL:
OBJETIVOS ESPECÍFICOS:
CONTEÚDOS:
AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM:
BIBLIOGRAFIA:
LOCAL E DATA:
ASSINATURA:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO - EDITAL Nº 001/2025 CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DA DANÇA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA - UFES/SEAD	
DADOS DO PROPONENTE	
NOME DO/A CANDIDATO/A:	
CPF:	
DISCIPLINA: _____	FASE DE RECURSO: <input type="checkbox"/> 1ª Etapa
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO	
LOCAL E DATA:	
ASSINATURA:	

Fundamentar o recurso e enviar, em formato PDF com tamanho máximo de 7 Mb, para o endereço eletrônico:
recursos.sead@ufes.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
MAURO PANTOJA FERREIRA - SIAPE 1767203
Superintendente de Educação a Distância
Superintendência de Educação a Distância - SEAD
Em 22/01/2025 às 13:47

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1065095?tipoArquivo=O>